



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA –MG

RUA :SÃO PAULO , 350-CENTRO

CEP:39.450.000 - FONE(38)3625-1361

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 30/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR CORREA DE BRITO, QUE RECONHECE A FIBROMIALGIA COMO DEFICIENCIA, PARA FINS E EFEITOS LEGAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG.

A Câmara Municipal de Varzelândia (MG), no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte emenda ao Projeto de Lei supramencionado:

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei, passara a conter a seguinte redação:

“Art. 3º - O uso das vagas reservadas se darão mediante a credencial de beneficiário expedida pelo órgão executivo de trânsito competente, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 13.146/2015, podendo o laudo do Art. 1º, & 2º, e a carteira do artigo 4º servir como documentos de instrução do respectivo requerimento.”

Art. 2º - Fica excluído do Projeto de Lei o artigo 7º com a expressão “revogam-se as disposições em contrário”, e consequentemente o artigo 8º será renumerado como artigo 7º.

Art. 3º - Para ficar em harmonia com o artigo 1º, a ementa do Projeto passará a conter a seguinte redação: “Dispõe sobre equiparação da pessoa com fibromialgia à pessoa com deficiência, no âmbito do Município de Varzelândia, e dá outras providências.

Art. 4º - Fica acrescentado ao Projeto: “Sala de Sessões da Câmara Municipal de Varzelândia, 16 de setembro de 2026”.

Art. 5º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal em 08 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
